



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Carga N° 092/82
Setor de Arquivo

Rex 82

da Vane

PROCESSO N° 1.694 / 82

CAIXA N°
H 104
SETOR ARQUIVO

ARQUIVADO
CAIXA 19 / 83

1ª JCI-GOIÂNIA

RECLAMANTE: LINALDO EMILIANO
Endereço: Rua São Paulo, Qd. 52, Lt. 13- S.
Urias Magalhães-Nesta.

ADVOGADO: Dr. Victor Gonçalves
Endereço: Av. Goiás, 606, Ed. Minasbank, 3ª
and., s/305-P. do Bandeirante-
Centro.

RECLAMADO: FIRMA INDIVIDUAL-PAULO JORGE-TOL-
Endereço: DOS GIOVANI IND. E COMÉRCIO LTDA
Rua Verdi, Qd. 74, Lt. 8-J. Europa.
LOA B-13 R. 37 Lt. 10 - N. Hori-
ADVOGADO: zonte - Nesta.
Endereço:

OBJETO FGTS, 13ª sal., etc.

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos.
Eu, Albino de Sousa P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

20/09/82 às 12,30 hs.

Revelia

04-10-82

~~28-12-82~~

11-01-83

06-05-83

1º - 8-83

5 DMJ

17-08-83

19-08-83

Processo 29-09-83

PRACA 09-11-83

Processo 28-03-84

Processo 10-05-84

Processo 20-06-84

Processo 25-07-84

10-08-84

27-08-84

2694/82

Linaldo Emiliano

Firma Individual -Paulo Jorge -Toldos Giovani Ind. e Com.LTDA

Goiânia

13/07/82

3387/82

FGTS, 13º salário, férias proporcionais, etc.

Escrita

Victor Gonçalves

1ª

Audiência: dia 20 de setembro de 82 às 12:30 hs.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da

JCJ de Goiânia - Go

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

12 / 07 / 1982

DIST. Nº 3387/82

J.C.J.

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz LINALDO EMILIANO, brasileiro, solteiro, estruturero,

residente e domiciliado nesta Capital na rua São Paulo, Qd. 52, Lt. 13 - Setor Urias Magalhães.

via do advogado, abaixo-assinado (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Avenida Goiás nº 606 - Edifício Minasbank - 3º andar, sala 305 - Praça do Bandeirante - Centro, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra Firma Individual - PAULO JORGE - TOLDOS GIOVANI IND. E COMÉRCIO LTDA;

sediada na rua Verdi, Qd. 74, Lt. 8 - Jardim Europa;
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante não se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
 - 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 15 de novembro de 1981;
 - 3) - Que, o Reclamante foi demitido em 04 de janeiro de 1982 e seu salário era de Cr\$ 15.000,00 fixo e Cr\$ 13.000,00 de Bonificação;
 - 4) - Que, a carteira de trabalho do Reclamante se encontra retida pela Reclamada;
 - 5) - que o reclte não recebeu os 15 dias trabalhados em novembro/81 e o 13º sal. proporcional de 1981;
 - 6) - que, durante a relação de emprego, o reclamante recebeu apenas a quantia de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros). tal quantia será deduzida do final;
- Despedido, quer as reparações legais.

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes: Liberação e anotação na CTPS:

03
01/3

Fis. 2

Aviso prévio - 30 dias.....Cr\$	28.000,00
13º salário proporcional - 1981- 2/12 avos.....Cr\$	4.666,66 x
13º salário proporcional - 1982- 1/12 avosCr\$	2.333,33 x
Férias proporcionais - 3/12 avos com o aviso.....Cr\$	6.999,99
Salários retidos - período de 15/11/81 à 04/01/82 - 50 diasCr\$	46.666,66 x
FGTS%.....Cr\$	4.640,51
Sub - Total.....Cr\$	93.307,15
Imp. recebidaCr\$	21.000,00
Total.....Cr\$	72.307,15

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 72.307,15 (Setenta e dois mil, trezentos e sete cruzeiros e quinze centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 09 de julho de 1982.

pp Victor Gonçalves
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87

pp Marilisa Jungmann Gonçalves.
O. A. B. 3565
C. P. F. 305013001/63

04
0113

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LINALDO EMILIANO, brasileiro, solteiro, estruturador
residente à rua São Paulo, Qd. 52, Lt. 13, Setor
Urias Magalhães.

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go.
sob o nº 913 e com o CPF nº 002873261/87, residente e domiciliado nesta
capital.
MARILDA JUNGMAN GONÇALVES, brasileira, solteira, estagiária
inscrita na O.A.B.-Go. sob o nº 3565 e com CPF nº 305013001/63,
residente e domiciliada nesta Capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código
de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer
acordos, praticar todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente
mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença,
que tudo darei por firme e valioso, inclusive variar de ação, sacar FGTS em
estabelecimento bancário, receber e endossar cheques nominais em nome
do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de
terceiros, receber e dar quitação, agir em conjunto ou separadamente e sub-
tabelecer com ou sem reserva de poderes e especialmente propor ação
reclamatória contra TOLDOS GIOVANI IND. E COM.
LTDA - PAULO JORGE (firma individual).

Goiânia, 09 de julho de 1982.

ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA

5º TABELIONATO

Bel. João Cândido de Oliveira

Assinatura e firma

Em test. de

Em test. de

Em test. de

Em test. de

Em test. de

Em test. de

Linaldo Emiliano

Carta de Aviso Prévio

DA FIRMA TOLDOS GIOVANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

AO SEU EMPREGADO LINALDO EMILIANO

Vimos informá-lo que, decorrido o prazo legal deste aviso, seus serviços nesta firma serão dispensados.

Decorrido o prazo de vigência deste "Aviso-prévio", que é de 30 dias, de conformidade com o que preceitua o Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, V.S. poderá deixar o serviço com duas horas de antecedência, do encerramento normal.

Pedimos da sua assinatura de "ciente" neste, a fim de ser conservado em nosso arquivo.

Ciente:

Atenciosamente,

Linaldo Emiliano

Assinatura do Empregado

GOIÂNIA 04 de DE JANEIRO de 1981

Testemunha

Toldos Giovanni Indústria e Comércio Ltda

Tip. e Papelaria Bandeirante

CERTIFICADO

CERTIFICADO que, constam da presença
de 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiania, 14 de julho de 1982
Assinatura
Chefe de Secretaria

05/50

06
01/3

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: Dois

Instrumento de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: uma

OBS:

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 3387 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº .

CERTIFICO também que foi designada a data de 20
de Setembro de 1982, às 12,30 hs, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 13 de julho de 1982

[Assinatura]

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais



3ª feira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc.1.694/82
NOTIFICAÇÃO Nº 4.085/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
LINALDO EMILIANO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12.30hs. (doze e trinta) horas do dia 20 (vinte) do mês de setembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de julho de 1982

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:20/09/82-Not.:4.085/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

15 JUL 1982
Proc.1.694/82

DESTINATÁRIO

Firma individual-Paulo Jorge - Toldos Giovani
Industria e cCom. Ltda

ENDEREÇO

Rua Verdi, qd.74, Lt, 08 - Jardim Europa

CIDADE

ESTADO

Nesta

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

16/07/82

CABRILLO GOMES
X - Agome

Ilmo Sr.

Firma individual-Paulo Jorge - Toldos Giovani Ind. e Com. Ltda

Rua Verdi, qd.74, Lt

Nesta

Paulo Jorge-Toldos Giovani Ind. e Comércio Ltda. ^{relativa a}

1-AT-1-3

Ornith

Vogel P. das Empergaduras

Vogel B. das Empergaduras

X Binaldo Exiliani
Victor [Signature]

[Signature]
Paulo Roberto Glaury da Silva e Souza
Diretor da [Institution]
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação nº 5652/82

proc.n. 1694/82

Em 22 de setembro de 1982 .

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 20 de setembro de 1982

na Reclamação contra vós apresentada por LINALDO EMILIANO
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

71 Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Firma Individual -Paulo Jorge
Toldos Giovani Ind.e Com.Ltda.
Rua Verdi Qd.74 Lt.8 - J.Europa
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º

Goiânia

de

de 19

71 Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Envelope em branco
Aos 29 de 09 de 1982 - *Hiedra*

Director de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra arrolada do registro

Protocolo nº _____

Em _____ de _____ de 19____

Assinado em _____

1º JCJ-GOIÂNIA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

J.Trabalho-1 Jcj.Not.de desc.n.5652/82

proc.n.1694/82

FIRMA INDIVIDUAL -PAULO JORGE TOLDOS GIOVANI
IND.e Com.Ltda.

Rua Verdi Qd.74 - Lt.8 - Jardim Europa

Nesta



EN - 2.1

Registrado N.º

Alc

740

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 5652/82, registro nº
3eed, expedida em 23/09/82 foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
E. B. C. T., sob alegação de mudou-se

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

Goiania

29 de 09 de 82 - 4ª feira

21
Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiania 29 de 09 de 82 - 4ª feira

21
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Intime-se, por Edital.

Go. 30.09.82 (5ª feira)

Res m
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº 331/82

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou de le tiverem conhecimento que por meio desta fica intimado FIRMA INDIVIDUAL-PAULO JORGE-TOLDOS GIOVANI IND. E COMERCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no processo JCJn.1694/82, entre partes LINALDO EMILIANO contra FIRMA INDIVIDUAL-PAULO JORGE-TOLDOS GIOVANI IND. E COMERCIO LTDA, de seguinte teor:...resolve por unanimidade, julgar a presente ação procedente, para condenar o recdo. a pagar o recte., em 08 dias, com juros e correção monetária, todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-se a dobra de 13º salário proporcional de 1981 e 1982 e salário retido do período de 15/12/81 a 04/01/82. Deverá ainda no mesmo prazo, efetuar o depósito e liberar as guias AM do FGTS no código 01, pena da conserção em dinheiro. Custas, pelo recdo., no importe Cr\$4.709,00 calculadas sobre Cr\$126.000,00 à condenação. Intime-se. Nada mais. Eu datilografei a presente. Ass. Juiz do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento da FIRMA INDIVIDUAL - PAULO JORGE -TOLDOS GIOVANNI IND. E COMERCIO LTDA. é passado o presente edital de intimação.

Secretaria da 1ª JCJ de Goiânia, aos 01 de outubro de 1.982.

Eu, *Licenciado* Diretor de Secretaria fiz datilografar e subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Presidente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência por meio do registro

Protocolo nº *552* de *01* de *10* de *1982*

Em *08* de *10* de *1982*

Platon Teixeira de Azevedo Filho

128

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 11, do Proces-
so nº 1694 / 82, foi publicado no D.J.,
sob o nº 8979, do dia 14 / 10 / 82, a
página 09.

Goiânia, 27 / 10 / 82-4-1


DIRETOR DE SECRETARIA

1.ª JCJ.

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1.ª J.C.J. — Goiânia-Go.

CERTIDÃO
CERTIFICO que consta da presente folha
documentos por
mínus numerado(s) e rubricado(s).
Em _____
Secretaria

CERTIDÃO
CERTIFICO que em 27/10/82 decorreu
o prazo do prazo pinterfor
deuho ordinario
Goiânia, 27/10/82-4-1
Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.
Aos 27 de 10 de 1982-4-1
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Proceda-se à execução, observadas as
formalidades legais.
Goiânia, 03 de 11 de 1982-4-1
Goiânia, 11 de 1982-4-1
Dilton Teixeira de Trabalho
Juiz do Trabalho - Substituto

REMESSA
Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao
S. de Calçados
Goiânia, 09 de 11 de 1982-5-1
Secretário

JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes autos
As fls. dos Rolculos
Aos 10 de 11 de 1982-4-1
Diretor de Secretaria
JUNTOS
LOUDELYAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1ªa.JCJ 1.694/ 82

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$
SALÁRIO <u>retido</u>	Cr\$ <u>46.666,66</u>
AVISO PRÉVIO	Cr\$ <u>28.000,00</u>
INDENIZAÇÃO	Cr\$
13º SALÁRIO <u>proporcional 81 (2/12)</u>	Cr\$ <u>4.666,66</u>
13º SALÁRIO <u>proporcional 82 - (1/12)</u>	Cr\$ <u>2.333,33</u>
FÉRIAS <u>proporcionais (3/12)</u>	Cr\$ <u>6.999,99</u>
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$
Soma	Cr\$ <u>88.666,64</u>
Menos o valor pago	Cr\$ <u>21.000,00</u>
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$ <u>67.666,64</u>
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$ <u>2.791,25</u>
COR. MONETÁRIA <u>1ª T. 82 - 0,650</u>	Cr\$ <u>43.983,32</u>
F.G.T.S.	Cr\$ <u>4.640,51</u>
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. <u>0,687064</u>	Cr\$ <u>3.188,33</u>
<u>Art. 22</u>	Cr\$ <u>782,88</u>
<u>Dobra salarial</u>	Cr\$ <u>53.666,65</u>
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ <u>176.719,58</u>
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$ <u>5.782,00</u>
- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$ <u>1.640,00</u>
	Cr\$
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ <u>184.141,58</u>
EM <u>09</u> / <u>11</u> / <u>82</u> . Visto: <u>MSRado</u>	<u>Alvaro Costano</u>
Chefe do Setor	Elaborador dos Cálculos

14/

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 11/11/1982 - 5-1


DIRETOR DE SECRETARIA

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 184.141,58, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.


JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 12 / 12 / 82 - 624112

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Comando e Autopeças
Aos 10 de 12 de 82 - 624112

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

Reclamante: LINALDO EMILIANO

Reclamado : FIRMA INDIVIDUAL - PAULO JORGE - TOLDOS GIOVANI IND.

Processo JCJ nº 1694 / 82 COM LEDA.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do M. Juiz, que compareci à Rua Verdi Qd. 74 lote 8 - JARDIM EUROPA, sendo aí , deixei de citar a Executada, por não encontrá-la. O local se encontra fechado e abandonado. Isto posto, devolvo o presente para os fins devidos.

Goiânia, 8/dezembro/1982


cf. Justiça Avaliador.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 10 de 12 de 1982 - 6ª vez

DIRETOR DE SECRETARIA

21

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Intime-se o exequente, a fornecer o endereço correto da executada. Go.13.12.82(2ªf.)

ps mt

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 598/82

Em 17 / dezembro / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 1.694/82

Recte. - LINALDO EMILIANO

Recdo. - FIRMA INDIVIDUAL (PAULO JORGE TOLDOS GIOVANNI) IND E COM

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
 - 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
 - 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
 - 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
 - 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
 - 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
 - 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
 - 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
 - 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
 - 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
 - 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
 - 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
 - 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
 - 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
 - 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
 - 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
 - 17 - ☐ - Comparecer perante esta 1ª JCJ, de Goiânia-Av. Goiás nº382-2º andar, a fim de fornecer endereço correto da executada
- Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

CERTIDÃO

Cópia desta certidão foi expedida e correspondência supre através do registro
Posta no _____ de _____ de 19 _____
Goiânia, _____

INT. nº 7598/82

AO

SR LINALDO EMILIANO

A/C DO DR VICTOR GONÇALVES

AV GOIAS Nº 606 S/305-P.do Bandeirante

NESTA

CERTIDÃO

CERTIFICO que

Goiania, 12 de 83-4-1

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente,

Aos 12 de 83-4-1

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Aguarde-se manifestação do interessado.

Go.13.01.83(5af.)

Maton Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho - Substituto

19
28
17
X

CERTIDÃO

CERTIFICO

que devo manifestar
o meu de manifestar.

Goiânia, 20 de 1983-57.

Diretor de Secretaria

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 20 de 1983-57.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

Goiânia-Go.

Aguarde-se no arquivo, até ulterior deliberação.

Go.21.01.83(6af.)

Olton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 24 de 25 de 1985-5º!

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia - Go.



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

J.Sim, por 48 hs.Int.

Go.22.03.83(3af.)

Platon Teixeira de Azeredo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
LINALDO EMILIANO, já qualificado na ação reclama-
tória que move contra PAULO JORGE - TOLDOS GIOVANI IND. COM. LTDA, e
que originou o Processo JCJ nº 1.694/82, em execução, pelo advogado,
abaixo-assinado, (mandato nos autos), respeitosamente vem à digna pre
sença de V. Excelência pedir o desarguivamento do respectivo processo
dando - se, vista ao Reclamante.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 21 de março de 1983

Victor Gonçalves

O.A.B. nº 913

C.P.F. nº 002873261/87

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

publicação em 1975
Aos 28 de 05 de 1975 - 1-1

Diretor de Secretaria *[assinatura]*
JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J. C. J. — Goiânia-Go.

19

Expo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia -
GO.



J. a conclusão
Em 24/01/1983 - 994.

[Signature]
Juiz Presidente
Alcides Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

LINALDO EMILIANO, já qualificado na ação reclamationária que move contra PAULO JORGE - TOLDOS GIOVANI IND. COM. LTDA e que originou o processo JCJ nº 1.694/82, em execução, pelo advogado, abaixo-assinado, (mandato nos autos) respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência dizer que o atual endereço da Reclamado é rua B - 13, Qd. 37, Lt. 10 - Novo Horizonte.

Pede o prosseguimento da execução.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Goiânia, 19 de janeiro de 1983.

[Signature]
PP. Marilda Jungmann Gonçalves.

O.A.B. nº 3565

CPF 305013001/63

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 27 de 1983 de 1983-27
Diretor de Secretaria Marcello Pena

CONCLUSOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Desentranhe-se o mandado para cumprimento no
endereço retro, que deverá ser anotado para/
os devidos fins. Go.29.03.83-3ªfeira

Marcello Pena
Nilton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que o mandado foi desentranhado
e remessado ao SDMJ e o prazo
dele suscitado regularizado.
Goiânia, 04/04/83-ccf

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 04/04/83-ccf

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

mandado + certidão
Aos 28, abr, 1983

Marcello Pena
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Recebido da JCI em 12/11/82
Distribuído em 1/1/83
V. Prazo em 1/1/83
Carga Nº 1067
Proc. nº JCI - 1.694/82
Mandado nº - 575/82

MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ~~xxxxxx~~ na
decisão
forma abaixo:

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz Presidente
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente
mandado, passado a favor de: Linaldo Emiliano

, em cumprimento, notifique FIRMA INDIVIDUAL-PAULO JORGE-TOLDOS
GIOVANI IND.E COM.LTDA para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou
garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 184.141,58
(Cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um cruzeiros e cin-
quenta e oito centes), correspondente ao principal, custas pro-
cessuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo,
nos termos do(a) ~~acórdão~~ decisão, e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Condenar o recdo a pagar ao recte., com juros e cor-
reção monetária, todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-
se a dobra de 13º salário proporcional de 1981 e 1982 e salários re-
tidos do período de 15.11.81 a 04.01.82. Deverá ainda no mesmo prazo
efetuar o depósito e liberar as guias AM do FGTS no cód. 01, pena da
conversão em dinheiro."

Recebido da JCI: em 1/1/83
Distribuído em 02/04/83
V. Prazo em 1/1/83
Carga Nº 156

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, pro-
ceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-
mento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu Linaldo Pena, Diretor de Secretaria datilo-
grafei e subscrevi, aos 09 dias do mês de novembro de 1982.

Linaldo Pena
Juiz do Trabalho

Endereço de executado: Rua Verdi Qd.74 Lt.8 - J. Eurípa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº JCJ- 1.694/82

Mandado nº - 575/82

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ~~XXXXXXXXXXXX~~
de c i s ã o na
forma abaixo:

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz Presidente
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente
mandado, passado a favor de: Linaldo Emiliano

, em cumprimento, notifique FIRMA INDIVIDUAL-PAULO JORGE-TOLDOS
GIOVANI IND.E COM.LTD para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou
garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 184.141,58
(Cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um cruzeiros e cin-
quenta e oito centes), correspondente ao principal, custas pro-
cessuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo,
nos termos do(a) acórdão
decisão, e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Condenar o recdo a pagar ao recte., com juros e cor-
reção monetária, todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-
se a dobra de 13º salário proporcional de 1981 e 1982 e salários re-
tidos do período de 15.11.81 a 04.01.82. Deverá ainda no mesmo prazo
efetuar o depósito e liberar as guias AM do FGTS no cód. 01, pena da
conversão em dinheiro."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, pro-
ceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-
mento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI.

Eu Linaldo Pereira, Diretor de Secretaria datilo-
grafei e subscrevi, aos 09 dias do mês de novembro de 1982.

Res. 01
Juiz do Trabalho

Endereço de executado: Rua Verdi Qd.74 Lt.8 - J. Europa

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: Linaldo Emiliano.

Reclamado : Firma Individual - Paulo Jorge - Toldos Giovani Ind. e Com.ltd

Processo JCJ nº 1.694 / 82

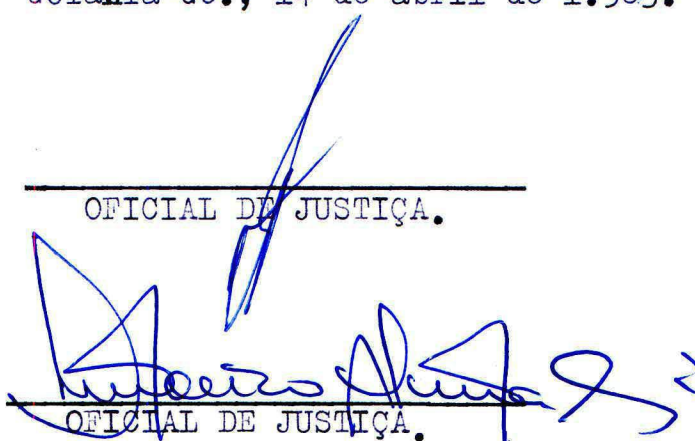
C E R T I D ã O

Certifico para o conhecimento do MM. Juiz Presidente que, compareci no endereço constante do r.mandado sendo, deixei de ' proceder a Citação e Penhora, todavia, encontrei o Local totalmente' fechado, até mesmo com uma placa escrito - VENDE-SE ESTE IMÓVEL.

Ante o exposto, faço a devolução do r.mandado sem o devido cumprimento, aguardando novas determinações.

Goiânia-Go., 14 de abril de 1.983.

OFICIAL DE JUSTIÇA.



OFICIAL DE JUSTIÇA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 22 de Março de 1983-6^a.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Ào exequente, face à
certidão R. 1 prazo legal.

Int.

GO-25-04.83-294.

[Handwritten signature]

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz de Trabalho - Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 04 de

Diretor de Secretaria

JUNTOS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
certidão referente aos autos de registro
do nº _____
do _____
do _____
do _____

242

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, - Go .



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

5ª Vara

J. Como requer.

Go-06-05-83-691-

[Signature]
Plano 1º andar, 1º andar, 1º andar

LINALDO EMILIANO, já qualificado na ação reclama-
tória que move contra PAULO JORGE - TOLDOS GIOVANI IND. COM. LTDA e
que originou o Processo JCJ nº 1.694/82, em execução, pelo advogado,
abaixo-assinado (mandato nos autos), respeitosamente vem à digna pre-
sença de V. Excelência fornecer o atual endereço do Reclamado:

Atual endereço: Rua B- 13, Qd. 37, Lt. 10 - Novo
Horizonte;

Assim pede o prosseguimento da execução e a atuali-
zação dos calculos.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 05 de maio de 1983.

[Signature]
PP. Victor Gonçalves

O.A.B. nº 913

C.P.F. nº 002873261/87

Nesta data, faço junta aos presentes autos a

Letra al calculo

Goiania, 11 de fev de 19 83

per

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Letra al calculo

Aos 13 de fev de 19 83-07

Diretor de Secretaria [Signature]

JUNTOS

25/12

CONDENAÇÃO LÍQUIDA _____ Cr\$

SALÁRIO	Cr\$
---------	------

AVISO PRÉVIO Cr\$

INDENIZAÇÃO	Cr\$
1.000,00	1.000,00
2.000,00	2.000,00
3.000,00	3.000,00
4.000,00	4.000,00
5.000,00	5.000,00
6.000,00	6.000,00
7.000,00	7.000,00
8.000,00	8.000,00
9.000,00	9.000,00
10.000,00	10.000,00
11.000,00	11.000,00
12.000,00	12.000,00
13.000,00	13.000,00
14.000,00	14.000,00
15.000,00	15.000,00
16.000,00	16.000,00
17.000,00	17.000,00
18.000,00	18.000,00
19.000,00	19.000,00
20.000,00	20.000,00
21.000,00	21.000,00
22.000,00	22.000,00
23.000,00	23.000,00
24.000,00	24.000,00
25.000,00	25.000,00
26.000,00	26.000,00
27.000,00	27.000,00
28.000,00	28.000,00
29.000,00	29.000,00
30.000,00	30.000,00
31.000,00	31.000,00
32.000,00	32.000,00
33.000,00	33.000,00
34.000,00	34.000,00
35.000,00	35.000,00
36.000,00	36.000,00
37.000,00	37.000,00
38.000,00	38.000,00
39.000,00	39.000,00
40.000,00	40.000,00
41.000,00	41.000,00
42.000,00	42.000,00
43.000,00	43.000,00
44.000,00	44.000,00
45.000,00	45.000,00
46.000,00	46.000,00
47.000,00	47.000,00
48.000,00	48.000,00
49.000,00	49.000,00
50.000,00	50.000,00
51.000,00	51.000,00
52.000,00	52.000,00
53.000,00	53.000,00
54.000,00	54.000,00
55.000,00	55.000,00
56.000,00	56.000,00
57.000,00	57.000,00
58.000,00	58.000,00
59.000,00	59.000,00
60.000,00	60.000,00
61.000,00	61.000,00
62.000,00	62.000,00
63.000,00	63.000,00
64.000,00	64.000,00
65.000,00	65.000,00
66.000,00	66.000,00
67.000,00	67.000,00
68.000,00	68.000,00
69.000,00	69.000,00
70.000,00	70.000,00
71.000,00	71.000,00
72.000,00	72.000,00
73.000,00	73.000,00
74.000,00	74.000,00
75.000,00	75.000,00
76.000,00	76.000,00
77.000,00	77.000,00
78.000,00	78.000,00
79.000,00	79.000,00
80.000,00	80.000,00
81.000,00	81.000,00
82.000,00	82.000,00
83.000,00	83.000,00
84.000,00	84.000,00
85.000,00	85.000,00
86.000,00	86.000,00
87.000,00	87.000,00
88.000,00	88.000,00
89.000,00	89.000,00
90.000,00	90.000,00
91.000,00	91.000,00
92.000,00	92.000,00
93.000,00	93.000,00
94.000,00	94.000,00
95.000,00	95.000,00
96.000,00	96.000,00
97.000,00	97.000,00
98.000,00	98.000,00
99.000,00	99.000,00
100.000,00	100.000,00

139 SALÁRIO	Cr\$
-------------	------

139 SALÁRIO	Cr\$
-------------	------

FÉRTAS	Cr\$
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

FÉRIAS	Cr\$
--------	------

HORAS EXTRAS _____ Cr\$ _____

Cr\$

Cr\$

SUB-TOTAL + Cor. Monetária + Dobra salarial Cr\$ 165.316.61

JUROS - 6% AO ANO Cr\$ 13.602,25

COR. MONETĂRIA 4º T. 82 - 0,496 Cr\$ 81.997.03

F.G.T.S. + JCM + Artigo 22	Cr\$	8.611.72
----------------------------	------	----------

JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	0,518693	Cr\$	4.466,83
------------------------------------	----------	------	----------

Cr\$

Cr\$

TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 273.994,44
---------------------------	-----------------

- X - X -

CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
----------------------	------

DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
---------------------	------

TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$	10.303,00
------------------------------	------	-----------

- X - X -

EMOLUMENTOS	Cr\$ 5.583,00
-------------	---------------

Cr\$

- X - X -

TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO Cr\$ 289.880,44

EM 12 / 05 / 83 . Visto: M. Rodo
Chefe do Setor

Elaborador dos Cálculos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 18/05/83

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos:

mandado e autos de prisão
Aos 08 de 06 de 1983

Diretor de Secretaria [Assinatura]

JUNTOS

[Assinatura]
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

Reclamante: LINALDO EMILIANO

Reclamado : FIRMA IND. PAULO JORGE - TOLDOS GIOVANI LTDA.

Processo JCJ nº 1694 / 82

C E R T I D A Õ

Certifico e dou fê, para conhecimento do MM. Juiz, que percorri o Setor NOVO HORIZONTE - em várias direções to-
davia, não consegui localizar o endereço contido no r. mandado,
diligenciando em vários pontos de comercio , naquele setor, não
obtive qualquer informação sobre a firma Executada. Assim '
sendo, devolvo o presente à MM' JCJ, solicitando o acompanha-
mento do reclamante para cumprimento do r. mandado.

Goiânia, 1º/junho/1983


Of. Justiça Avaliador.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 07 de 06 de 1983-83.

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
CONCLUSOS
Auxiliar Judiciário

As exeqüente, face à
entidade reho. Int.

Go. 09.06.83-55-1-

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

ente
P. 13/06/83

Antony F. J. al

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 21/06/83 depois
da o reco de manipulação.

Goiania, 21 de 06 de 83-83.

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 21 de 06 de 1983-83.

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
CONCLUSOS
Auxiliar Judiciário

A grande-se por vinte dias.

Go. 22.06.83-454.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 20 de 06 de 1983-83.

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
CONCLUSOS

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos ao

Aos 20 de 06 de 1983-83.

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
JUNTOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.



Junte-se.

Go, 20-jul-1983 - 4ª feira.

[Signature]
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES CORRÊA, brasileira, casada, advogada, abaixo-assinado, respeitosamente, vem à digna presença de V. Excelência requerer a juntada do substabelecimento anexo à Reclamatória JCJ nº 1.694/82 em que figura como Reclamante Linaldo Emiliano e Reclamada Firma Individual - Paulo Jorge - Toldos Giovani Ind. Com. Ltda, em execução.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 19 de julho de 1983.

[Signature]
Marilda Jungmann Gonçalves Corrêa

O.A.B. nº 3565

C.P.F. nº 305013001/63

MEMBRANCO

SUBSTABELECIMENTO

Processo JCJ nº: 1.694/82

Reclamante: Linaldo Emiliano

Reclamada: Firma Individual - Paulo Jorge -
Toldos Giovani Ind. Com. Ltda.

Substabeleço, com reserva de iguais poderes e na
pessoa do(a) dr.(a) Marilda Jungmann Gonaçlves Corrêa ,brasileiro(a),
casada , advogada , residente e domiciliado (a) nesta Capital, a
procuração que me foi outorgada pelo Reclamante e que se encontra no
processo acima mencionado.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, 19 de julho de 1983.


Victor Gonçalves

O.A.B. nº913

C.P.F. nº002873261-87.

Antonio Cândido de Oliveira
5º TABELIONATO
vel. João Cândido de Oliveira
Reconheço SUPRA
a firma INDICADA

Em 19 de julho de 1983
Goiânia, 19 de julho de 1983


JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Arquivo em poder de
Aos 20 de 07 de 1985

Diretor de Secretaria *[Signature]*

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquivo de Oliveira Tab. Vitórias	CARTÓRIO Ondido do Oliveira P. RUIZ	De Oliveira Tab. Sebastião
18 JAN 1989		
Certifico que, a presente cópia é verdadeira e fiel ao original, e que o mesmo foi entregue ao Sr. Rui, para ser arquivado.		

[Signature]

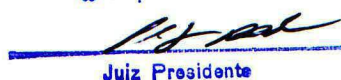
Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go.



Juiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

J. como requer.

Em 20/07/1983 - 4ª feira


Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

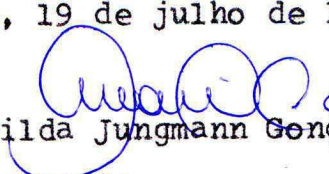
LINALDO EMILIANO, já qualificado na ação re^{cl}amatória que move contra FIRMA INDIVIDUAL - PAULO JORGE - TOLDOS' GIOVANI IND; COM. LTDA e que originou o processo JCJ nº 1.694/82, em execução, pelo advogado, abaixo - assinado (mandato anexo) respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência dizer que o Reclamante acompanhará o Sr. Oficial de Justiça para a possível realização da citação e penhora.

Pede que seja desentranhado o mandado.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 19 de julho de 1983.


PP. Marilda Jungmann Gonçalves Corrêa

O.A.B. nº 3565

C.P.F. nº 305013001/63

CERTIDÃO

CERTIFICADO

de 10 mandado de detenção
e mandado ao SDRJ.

Coimã, 25

07

93-24

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 5112/83

Em 25 de julho de 19 83

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo + a. JCJ proc 1.694/82

Recte. :

Recdo. : LINALDO EMILIANO

~~RAA FIRMA INDIVIDUAL-PAULO JORGE TODOSI GIOVANI~~

IND.E COM.LTDA.

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

Ficar

V.Sa. notificado que deverá comparecer ao SDMJ . para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça- (prazo 3 dias)

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

int.5112/83

LINALDO EMILIANO

RUA SÃO PAULO QD. 52, It.13-S.URIAS MAGALHÃES

TRT 1.1.1234

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal nº seed de 26 de 07 de 19 83 - 3-1/2

CR
p. Secretaria

Nesta data, foi juntada aos presentes autos
memorando de F. de M. Gomes.
 Aos 05 de 08 de 1983-64.
 Diretor de Secretaria [assinatura]

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Folha n.º _____
de _____ de 19____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

03 AGO 1983

Proc. nº JCI- 1.694/82
Mandado nº -



GOIÂNIA GOIÁS
MANDADO DE CITAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de xxxxxxxxxxxx na
decisão

GOIÂNIA - Goiás
forma abaixo:

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: LINALDO EMILIANO

, em cumprimento, notifique FIRMA INDIVIDUAL=PAULO JORGE -TOLDOS GIOVANI IND. E COM.LTDA., para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou

garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 289.880,44

(duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do(a) xxxxxxxx e cujo inteiro teor é o seguinte: "Condenar a recdo a pagar ao recte., com juros e correção monetária, todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-se a dobra de 13º salário proporcional de 1981 e 1982 e salários retidos do período de 15.11.81 a 04.01.82. Deverá ainda no mesmo prazo efetuar o depósito e liberar as guias Am do FGTS no Cód.01, pena da conversão em* dinheiro".

Recebido da JCI em 27/07/83

Distribuído em 27/07/83

V. Prazo em 06/08/83

Carga Nº 479

Recebido da JCI em 18/05/83

Distribuído em 25/05/83

V. Prazo em 03/06/83

Carga Nº 289

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, em Goiania - Go, 16 dias do mês de maio de 19783.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

LCFN. Endereço de executado: Rua B-13 Qd.37 Lt.10 - Novo Horizonte Nesta

1-MA-1-2



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : Linaldo Eniliano

RECLAMADO : Firma Individual - Paulo E Jorge Toldos Giovani Ind. e Ex

Com. Ltda.

PROCESSO JCJ. nº 1694 / 82

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 9:50 horas do
dia 26 do mês de julho do ano de 19 83, à rua 313
lt. 10 Novo Horizonte, _____, nesta comarca de
Goiânia, onde procedi a citação do
executado, na pessoa do Sr. Paulo Jorge Emilio Jorge
_____, proprietário, o qual, de tudo
cargo ou função

ficou ciente e recebeu a _____ contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1º J.C.J. de giovane PROC. Nº 1694 / 19 82
Aos 28 dias do mês de julho do ano de 1983 na

em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Linoldo Emiliano, contra Franz José Bulo
E. Jorge - Toldos GIOVANNI S.M. com. e TST., para pagamento da importância de
Cr\$ R\$ 289.880,44, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Um Televisor a Cores, 20 polegadas
marca Philco. No. 9, Aliside
em R\$ 350.000,00

Total da avaliação: Cr\$

350.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens
 penhorados em mãos do Sr. Paulo Emilio Jorge,
 - Nac - , - Est. Civil - 13 - Idade 30

Est. Civil - 13 - Identidade - 24

Est. Civil - Identidade -
 08-13 @ 3725-10 N.Hz.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto,
namentemente com o depositário.

28 de Julho de 1983.

[Assinatura]

[Assinatura]

DEPOSITÁRIO

DEPOSITÁRIO

CERTIFICO E DOU FÉ que i

contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado

por meio de Julho de 1983.

Min. D. Aze

OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

EXECUTADO

contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido
recusado

por meio de, 28 de Julho de 1983.

Ministro Da

OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

CERTIDÃO

CERTIFICO que sem o nº 208/83 do meu
o nº 10 a nota em 10/08/83
a de 10/08 e foi de 10/08
Colônia, 10/08/83 15-67

Marcello Pena
Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

para 2908/85
 a maioridade e para a guarda
 Colônia, 05/08/85 - 15-67
 Diretor de Secretaria
 Marcello Pena
 Auxiliar Judiciário

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

32078



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 5502/83

Em 05 de agosto de 1983

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1 a. JCJ 1.694/82
Recte. : Linaldo Emiliano
Recdo. : Firma Individual-Paulo Jorge

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Falar sobre o laudo de avaliação de fls. 33 dos autos, prazo de 3 dias. Go.05.83.83."

Atenciosamente,

1ª JCJ. not. 5502/83

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Victor Gonçalves
Av. Goiás nº 606 sala 305-centro
NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida e correspondência a procuradoria da regiao

Postado em

Goiânia 10 de 08 de 19 83

10/08/83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 111/83

Em 31 de agosto de 1983

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo 111/83 a. JCJ

Recte. : 111/83

Recdo. : 111/83

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro
Portal n.º 09 de 09 de 1983
Goiânia, 09 de 09 de 1983

86



PODER JUDICIÁRIO
Junta de Conciliação e Julgamento
10ª 3ª Região

EDITAL DE PRAÇA 0.312/83

Processo nº JCJ-16.17/83

Reclamante: LUIZ ALDO DE OLIVEIRA

Reclamado : SINDICATO DE TRABALHADORES DE LIXO - SINTAL - LTDA

O DOUTOR LUIZ ALDO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia torna público que no dia 31 de agosto de 1983, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Rua (Av.) 15 de Novembro nº 32 - 2º andar - serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os seguintes bens com seu respectivo valor de avaliação: "Um Televisor a cores, - 20 polegadas - marca Philips, novo, avaliado em Cr 700.000,00 e uma mesa de - 130 x 60 cm, L.L. 1983, novo, avaliado em Cr 100.000,00.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

[Assinatura], de 31 de agosto de 1983.
Eu, *[Assinatura]* Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia o subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que este edital foi expedido e
correu por inteiro e sem alteração no registro

ED- 1-1

[Assinatura]
02 09 83
[Assinatura]

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICADO
realizada em 15 de maio de 1983
na forma da Lei nº 85-67
Loides
Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.
Aos 10 de maio de 1983
Diretor de Secretaria
CONCLUSÃO
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Expeça-se outro edital.

Go.03/10/83
[assinatura]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO
Certifico que este foi expedido e
comparado com o original e
está em conformidade.
Data: 10 de maio de 1983
Assinatura: [assinatura]

07
R



PODER JUDICIÁRIO
Junta de Conciliação e Julgamento
3ª Região 10ª Região

EDITAL DE PRAÇA n.416/83

Processo nº JCJ- 1694/82

Reclamante: Linaldo Emiliano

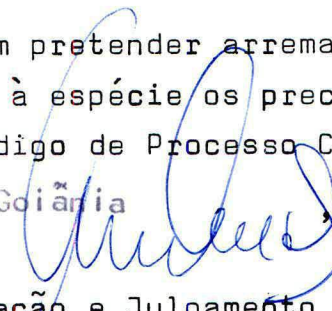
Reclamado : Firma Ind.-Paulo Jorge Toldos Giovani Ind. e Com Ltda.

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia torna público que no dia 09 de novembro de 19 83, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Rua (Av.) Goiás n. 382 - 2º andar serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os seguintes bens com seu respectivo valor de avaliação: "Um Televisor a cor 20 polegadas - marca Philco, nova, avaliada em 350.000,00, encontra-se a Rua B-13 Qd.37 Lt.10 - Vila Novo Horizonte.

Diretor de Secretaria

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, de 05 de outubro de 1.9 83.

Eu  Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia o subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º reed
Goiânia, 07 de 10 de 83 - cf

"Diretor de Secretaria"


Juiz do Trabalho
Presidente

lcfm.

ED- 1-1



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 7197/83 de Goiânia

EM 05 / 10 / 1983

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCS n. 1694/82

Recte. - LINALDO LEMILIANO

Recdo. - FIRMA IND. PAULO JORGE TOLDOS GIOVANI IND. E COM. LTDA.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

01. - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
02. - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição.
03. - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento.
04. - ☐ - Impugnar os embargos de terceiros.
05. - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
06. - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos.
07. - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação(cópia anexa).
08. - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação(cópia anexa).
09. - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
10. - ☐ - Falar sobre o laudo pericial.
11. - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação.
12. - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
13. - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
14. - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ _____, sob as penas da lei.
15. - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa).
16. - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante.
17. - ☒ - Fica intimada da PRAÇA designada p/ o dia 09/11/83 às 12hs. na sede desta Junta.

Atenciosamente.

Diretor de Secretaria

1ª JCS-Go.N.7197/83

Ao Ilmo. Sr.

FIRMA IND. PAULO JORGE TOLDOS GIOVANI IND. E COM. Ltda.
Rua B-13 Qd.37 Lt.10 - Vila Nova Horizonte
Nesta

T.R.T. 1.1.1232

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a
correção da cópia anexa do registro

Posto: *send*

Outro: 07 10 de 1983 - 64

1ª Diretoria de Registro

CERTIDÃO

CERTIFICO que for suscitado Embargos
de Terceiro em 29/09/84

Goiania, 10/10/84 95-31

Marcello Pena
Diretor de Secretaria
Auxiliar Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que os Embargos de
3º foram julgados improcedentes e já transitados em julgado
em 09/10/84 1984-31
(5ª-8ª)

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que apresentei o
Proc. 2845/83 Embargos de
3º a este feito

Goiania, 09/10/84 1284-82

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 09 de setembro de 19 84

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

Pronisa-se.

Go. 10.02.84-694.

Salva-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido o
certidão de trânsito em julgado

Em 10 de 10 de 1984

Assinatura do Juiz

Assinatura do Juiz

09



PODER JUDICIÁRIO
Junta de Conciliação e Julgamento
3ª Região

EDITAL DE PRAÇA
Nº 51/84

Processo nº JCJ-1094/82

Reclamante: Linaldo Emiliado

Reclamado : ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Faldod Giovani Ind. e Com. Ltda.

O DOUTOR ~~Paulo~~ ~~Teodoro~~ ~~de~~ ~~Silva~~ ~~e~~ ~~Souza~~ ~~de~~ ~~Mello~~, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia torna público que no dia 28 de março de 1984, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Rua (Av.) Rua 88 nº 25 - S. Sul - 1ª and. serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os seguintes bens com seu respectivo valor de avaliação: "Um televisor a cores 20 polegadas marca philco, nova avaliado em R\$350.000,00, encontrado à Rua B-13 qd. 37 It. 10. V. Novo Horizonte - Nesta".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Eu ~~Paulo Teodoro de Silva e Souza~~ ~~de~~ ~~21~~ ~~de~~ ~~fevereiro~~ ~~de~~ ~~1.984~~.
Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go: o subscrevi.

CERTIDÃO

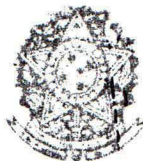
Certifico que, nesta data, foi expedida a correspondência supra e arquivada no registro

ED- 1-1

RR

~~5ed 5/centro~~
~~01 de 08 de 84~~
~~Maria da Graça T. Teixeira~~
Téc. Judiciário

~~de Mello~~
Juiz do Trabalho
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 1569/84

EM 21 / 03 / 1984

ASSUNTO:	Vista do processo	18 JCS 1694/82
Recte. -	Linaldo Emiliano	
Recda. -	Toldos Giovanni Ind. e Com. Ltda.	

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de XXXXXX DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição.
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa).
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa).
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial.
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação.
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa).
- 15 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17 - ☒ - Fica V. Sn. ciente da designação da praça para o dia 28/03/84 às 12 hs. nesta sede à rua 88 nº 25 1º and. Setor Sul.
Atenciosamente.

1ª JCS. not. 1569/84

Do Ilmo. Sr.

Toldos Giovanni Ind.

Sr. Paulo Jorge

Rua B-13 qd. 3/ It.

NESTA

T.R.T. 1.1.1232

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supracitada para o registro

em 21/03/84

10 Vil. Nova Horizonte
M. da Graça T. Teixeira

CERTIDÃO

CERTIFICO que O D.J. não che-
gar a publicação
do Edital.

Goiania, 29 de 93 de 1984-528

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 29 de março de 1984-528

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Designa-se nova Praxe.

GO. 02.04.84-254.

Sapientella
Juiza do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra referida de registro

Porém a

Goiania, de

de

de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

INTIMAÇÃO Nº 2967/84

Em 04 / abril / 1984

ASSUNTO: Intimação 1 JCJ 1694/82 sito à

Recte. LINALDO EMILIANO

Recdo. Firma INDIVIDUAL/PAULO JORGE/TOLDOS GIOVANNI COM IND. LTDA

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em
Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena
de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/
____/19____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____
em ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () - Já intimado da Designação da Praça, dia 10/05/84 às 12:00
hs. na sede desta à rua 88 nº 25 -1º andar -S.ºul

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria
Téc. Judiciário

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido
nesta data, via postal. Em 10/04/1984

Dia da semana: 3ª

GRÁFICA TRT

Not. nº 2.967/84

Ilmº. Sr.

FIRMA INDIVIDUAL/PAULO JORGE/TOLDOS GIOVANNI IND.COM. LTDA
Rua B-13 -Qd.37 -Lt.10 - ila Novo Horizonte
Nesta

Recebido em 10/05/84
10/05/84
10/05/84



PODER JUDICIÁRIO
Junta de Conciliação e Julgamento
3ª Região

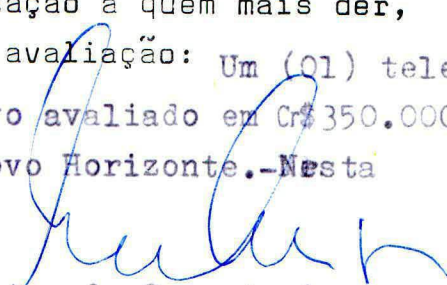
EDITAL DE PRAÇA 111/84

Processo nº JCC- 1.694/82

Reclamante: LINALDO EMILIANO

Reclamado : FIRMA INDIVIDUAL-PAULO JORGE-TOLDOS GIOVANNI Ind. Com. Ltda

O DOUTOR IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania torna público que no dia 10 de maio de 1978, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Rua (Av.) 88 nº 25 - Land ar-S. sul serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os seguintes bens com seu respectivo valor de avaliação: Um (01) televi sor a cores 20 polegadas marca Philco, novo avaliado em Cr\$350.000,00 encontrado à rua B-13 -Qd.-37-t.10 -V. Novo Horizonte.-Nesta


Diretor de Secretaria

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Eu Goiania, de 04 de abril de 1.9784.
Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania o subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que o Edital de Praça nº 111/84, de 10 de maio de 1978, foi publicado no Diário Oficial da União, de 10 de maio de 1978, e no Diário da Justiça, de 10 de maio de 1978.

Em 10 de maio de 1978, às 10h00, no Juízo do Trabalho, Presidente


Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

1-ED- 1-1
TT.

CERTIDÃO

~~CERTIFICO~~ que novamente a praça
não foi realizada por não
ter o D. da Justiça chegado clá publicações
do Edital.
Goiania, 10/05/84-595
Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 10 de Maio de 1984-595

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

Designa-se nova Praça,
às expensas do exequen-
te, no tocante à publi-
cações do edital.

Go. 14.05.84-251.

Salba-L...
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certidão que não tem valor
correspondente a...
Data...
Assinatura...
Assinatura...
Assinatura...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

INTIMAÇÃO Nº 5280/84

Em 15 / 05 / 19 84

ASSUNTO: Intimação 1ª JCJ PROC. 1.694/82 sito à
Recte. LINAEDO EMILIANO
Recdo. FIRMA INDIVIDUAL PAULO JOSE TOLDOS GIOVANI LTDA.

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s)
assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas
Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena
de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de _____
/19____, às _____ hs. e _____ min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar calculos compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____
nm _____/____/19____, às _____ hs. e _____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () - Ficar V.Sa. notificado que foi designado o dia 20/junho/84
às 12:00 horas, para a realização da Praça na sede da 1ª JCJ. de
Goiania-Rua 88 nº 25-1º andar-S. Sul-Nesta

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido
nesta data, via postal. Em 18/05/1984.
Dia da semana: sexta-feira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

INT.52863'4

FIRMA INDIVIDUAL PAULO JORGE TOLDOS GIOVANI IND E COM LTDA

RUA B-13 Qd.37 It.10 -V.N.Horizonte

NESTA

CEP

--	--	--	--	--

parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T. _____
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei
não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Handwritten notes and stamps at the bottom left corner.



PODER JUDICIÁRIO
Junta de Conciliação e Julgamento
3ª Região

EDITAL DE PRAÇA 150/84

Processo nº JCJ- 1.594/82

Reclamante: LINALDO EMILIANO

Reclamado: FIMA INDIVIDUAL PAULO JOSE TOLDOS GIOVANI IND E COM.LTDA.

O DOUTOR ILDO LUZA GUIMARÃES DE MELLO, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania torna público que no dia 20 de JUNHO de 1984, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Rua (Av.) Rua 65 nº 25-1º andar-2.º al-Res serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os seguintes bens com seu respectivo valor de avaliação: "Um(01) televisor a cores 20 polegadas marca Philco, novo avaliado em Cr\$350.000,00-encontrado à Rua 6-1 nº 37 It. 10-V.Novo Horizonte-Nesta

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Eu [assinatura], de 15 de maio de 1.9784.
Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania-Go. o subscrevi.

ta de Conciliação e Julgamento de

Certifico que nesta foi expedido a

correspondência supracitada do registro

Postel n.º 2222/84

Goiania, 18 de 05 de 1984

1-ED- 1-1

MGSA/

[assinatura]
Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

[assinatura]
Juiz do Trabalho
Presidente

X

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
DA DEMANDA DE RLS. 15
Aos 30 de 05 de 84
Diretor de Secretaria JUNTOS

CERTIFICADO

Conferido que nesta data foi expedido o
correspondente auto de registro
Protocolo no. _____
de _____ de _____

Assinatura do Diretor de Secretaria
[Assinatura]

13:41 lus

15

04367

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª J.C.J. de Goiânia - Goiás.

JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª INSTÂNCIA
GOIÂNIA - G O

25 MAI 84

J. como requer.

Go. 29.05.84-354

Salba-Luza Guimarães de Almeida
Juiz do Trabalho Substituto

LINALDO EMILIANO, já qualificado nos autos de Reclamatória trabalhista proposta contra TOLDOS GEOVANI IND. e COM. LTDA, e que originou o processo 1ª JCJ nº 1.694/82, via do advogado, abaixo - assinado (mandato nos autos), respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência dizer que o reclamante não tem condições financeira para arcar com o ônus da publica de Edital.

Pede, que V. Excelência haja por bem determinar a publicação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 23 de Maio de 1.984.

PP. VICTOR GONÇALVES

O.A.B. nº 913

C.P.F. nº 002873261 - 87.



PODER JUDICIÁRIO
Junta de Conciliação e Julgamento
10ª x3ª Região

EDITAL DE PRAÇA n.173/84

Processo nº JCJ- 1.634/82

Reclamante: LINALDO GILIA NI

Reclamado : FILMA INDIVIDUAL - PAULO JOSÉ RUIZ GILVANI INT; COX.LIDA.

O DOUTORA IALBA LUZA GUIMARÃES DE ALLE, Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
torna público que no dia 25 de julho de 1984, às 12:00 horas,
na sede desta Junta, à Rua (Av.) Gua 88 n. 25 1º andar - 1.º andar serão
levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os
seguintes bens com seu respectivo valor de avaliação: "Um (01) televi-
sor a cores 20 polegadas marca Philco, novo avaliado em R\$30.000,00
encontrado à Rua B-13 Qd.37 Lt.10 - Vila Novo Horizonte -Rosta

Diretor de Secretaria.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá estar ciente de
que se aplica à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Tra-
balho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 31 de maio de 1.984.
Eu *[assinatura]* Diretor de Secretaria da 1ª Jun-
ta de Conciliação e Julgamento de Goiânia o subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que o Edital nº 173/84 foi publicado e
circulado em 31 de maio de 1984.

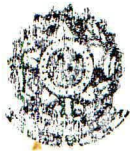
Por *[assinatura]* seed
04 06 84-21

Raquel Rêgo de Oliveira

[assinatura]
Juiz do Trabalho
Presidente

ED- 1-1

1cin.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região Rua 88 n. 05 1º andar - Setor Sul

INTIMAÇÃO Nº 5901/34

Em 31 / maio / 19 84

ASSUNTO: Intimação	1ª JCJ n. 1624/82	sito à
Recte.	LINAIDO MILIANO	
Recdo.	LINAIDO MILIANO, João de Deus, Giovanni Ind. e C. Ltda.	

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em
Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena
de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/
____/19____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____
em ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (x) - Fica V.Sa. notificado da designação da audiência para o dia 25/
de julho /34 - às 12hs. na sede desta Junta.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira Nunes
CERTIDÃO. DATILOGRAMA

Certifico que o presente foi expedido
nesta data, via postal. Em 04/6/1984-2/
Dia da semana:

1a J&J.Not. n.5910/84

FIRMA INDIVIDUAL -PAULO NORGE -
Toldos Giovani Ind. e Com. Ltda.
Rua B-13 Qd.37 Lt.10 Vila Novo Horizonte
NESTA

JUNTA DA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos da

petição que segue
Aos 30 de julho

de 19 84. 2ª

✓ Diretor de Secretaria

Raquel Rezende de Oliveira
Téc. Judiciário



Vera Lucia Alves de Almeida Melo Franco

OAB-GO 4795

CPF 049.556.251-34

Advogada, Causas Cíveis e Criminais

JUIZ DO TRABALHO

1ª INSTÂNCIA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

24 JUL 84

J. Suspende-se a Praça,
até posterior deliberação.
Int.

Go. 25.07.84-451

Platon Teixeira da Silva Filho

JUIZ DO TRABALHO

PAULO EMÍLIO JORGE, já qualificado nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.694/82) que contra si corre nesta JCJ, através de sua advogada e procuradora, ^(m.j) que a esta subscreve, vem, respeitosamente à íncrita presença de Vossa Excelência requerer que determine a sustação da Praça designada para o dia 25.7.84 às 12 horas, pelo fato de que os bens penhorados não mais se encontram em sua posse, por terem sido os mesmos adjudicados e posteriormente removidos pelo reclamante de outra ação trabalhista (Processo nº 738/82) em Praça anterior. Acontece que o ora requerente figura como Reclamado nas duas ações citadas e por desinformação de sua parte deixou de comunicar, na oportunidade, o fato ocorrido, a este ilustrado juízo.

N. Termos

P. Deferimento.

Goiânia, 24 de julho de 1984.

VERA LÚCIA ALVES DE ALMEIDA MELO FRANCO

OAB-Go - 4795

ANEXOS OS DOCUMENTOS

NºS 01, 02, 03, 04, 05.

[Handwritten signature]



Vera Lucia Alves de Almeida Melo Franco
OAB-GO ~~4586~~ 4795 — CPF 049.556.251-34
Advogada, Causas Cíveis e Criminais

19
A

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

PAULO EMÍLIO JORGE, já qualificado nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 1.694/82) que contra si corre nesta JCJ, através de sua advogada e procuradora^(m.j), que a esta subscreve, vem, respeitosamente à íncrita presença de Vossa Excelência requerer que determine a sustação da Praça designada para o dia 25.7.84 às 12 horas, pelo fato de que os bens penhorados não mais se encontram em sua posse, por terem sido os mesmos adjudicados e posteriormente removidos pelo reclamante de outra ação trabalhista (Processo nº 738/82) em Praça anterior. Acontece que o ora requerente figura como Reclamado nas duas ações citadas e por desinformação de sua parte deixou de comunicar, na oportunidade, o fato ocorrido, a este ilustrado juízo.

N. Termos

P. Deferimento.

Goiânia, 24 de julho de 1984.

VERA LÚCIA ALVES DE ALMEIDA MELO FRANCO
OAB-Go - 4795



ASSOCIAÇÃO JURÍDICA

DIREITO E JUSTIÇA

Av. Anhanguera 3.272 (Praça do Bandeirante) Ed. Moacir Telles
5.º andar - Sala 512 - Fone 224-6700 - Centro - Goiânia - Go.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S)

PAULO EMÍLIO JORGE, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua B-13 Qd-37 Lt-10 - Vila Novo Horizonte, nesta capital.

OUTORGADOS

VERA LÚCIA ALVES DE ALMEIDA MELO FRANCO, brasileira, desquitada, advogada regularmente inscrita na OAB-Go sob nº 4795.

PODERES

Conferindo o(s) outorgante(s) aos outorgados poderes para em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, no foro em geral, perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, propor quaisquer ações, defendê-lo(s) nas que lhe(s) for(em) proposta(s) e promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, para o que lhe(s) confere(m) os poderes da cláusula "ad-judicia e Extra" e mais os especiais para transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, variar de ações, receber e dar quitação, bem como representar o(s) outorgante(s) perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, sociedade de economia mista, empresas públicas, cartórios de registro de imóveis, títulos e documentos e IAPAS. Poderão, ainda, habilitar créditos em processos de concordata e falência, requerer decretação judicial de falência, pedir correição em cartório ou juízo, requerer inventário, habilitar créditos, assinar termos de inventariante, prestar primeiras e últimas declarações, concordar com cálculo e partilha, prestar declarações de praxe, e especialmente para defendê-lo nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1694/82, em curso na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Pará, Esquina com Rua Santa Luz
Bairro de Campinas - Goiânia - Go

RECONHECIMENTO

Reconheço, por semelhança, a firma de

Paulo Emílio Jorge
por análogo a
exemplar constante em meu arquivo. Dou fé
Goiânia, 29 de junho de 1984

Em Test. de Verdade.

Ilson Carneiro de Castro - Tabelião

Goiânia, 29 de junho de 1984

[Handwritten signature]

21
P

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA Nº 174/83

Processo nº 738/82

Reclamante: José Estevão Vaz

Reclamado: Toldos Giovani Ltda.

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torna público que no dia 30 / MAIO / 1983, às 12 horas, na sede desta Junta à Av. Goiás nº 382 - 2º andar, serão leilados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 15 / abril / 1983

Eu, Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza) Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE

RELAÇÃO DOS BENS: "Um aparelho de Televisão marca PHILCO a cores em bom estado de uso, conservação e funcionamento; avaliado em R\$130.000,00; Cinco poltronas modulados revestidas em tecido cor marrom em estado de novas, avaliados respectivamente em R\$ 30.000,00. Total da avaliação R\$160.000,00; os referidos bens se encontram à Rua E-13 qd.37 It. 10 Novo Horizonte".

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida e correspondência supra através do registro

Postel n.º

Goiânia,

de

da

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Doc. 2 43
di 22
R

INTIMAÇÃO Nº 7774/83

Em 04 de novembro de 19 83

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1ª a. JCJ n. 738/82
Recte. : Jose Estevão Vaz
Recco. : Toldos Giovani Ltda.

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Nomeio o Sr. Paulo Emilio, fiel depositario do objeto penhorado. Go. 31/10/83. as. Juiz do Trabalho".

1ª JCJ. NE 7774/83 Proc. 738/82

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	Nº
DESTINATÁRIO	
PAULO EMILIO - depositário	
ENDEREÇO	
Rua B-13 Qd. 37 Lt. 10 Vila Novo Horizonte	
CIDADE	ESTADO
Nesta	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
12/11/83	João de C. Jorge
1.1.190	

NE 7774/83

PAULO EMILIO

B-13 Qd. 37 Lt. 10 Vila Novo Horizonte

Nesta

CERTIDÃO

Cetifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal nº 1111 e 1111
Goiânia, 10 de 11 de 19 83.

4. a conclusão.

Em 02 / 08 / 1983 - 3^a fev

Juiz Presidente

Platão Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

JOÃO LUCIANO VIZ, já qualificado nos autos da criminalidade, que teve como coautores os demais réus, por meio de uma carta, que originou o processo nº 801-720/80, e de uma carta, datada de maio de 1978, (transcrita nos autos), tem honestamente revelado toda a verdade, sobre o movimento o seguinte:

que o Público do teatro. Até mesmo
durante, não há nenhuma interrupção, e mais, há um

1. What is the subject of the paper?

DO NOT WRITE IN THESE SPACES

- [illegible]

19

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1000, 27 to 5000 1.00.

[illegible]

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE Ent. Bens.

Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e tres, eu, Rondelval José de Oliveira, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho, da Terceira Região, em cumprimento ao respeitável mandado de fls., com pareci Rua: B-13-Quad. 3E-81-107 Horizonte nesta Comarca, e, sendo aí, observadas as formalidades legais, procedi a remoção dos bens penhorados, fazendo entrega dos mesmos ao Sr. Jose Estevão Vaz residente à Rua: 203-A-Quad. 1-3-Universitário identidade nº 7.987.516 que ficará de Posse na forma determinada pelo MM. Juiz Presidente da Junta, constante do seguinte:

- (5) cinco poltronas-modulades-revestidas em tecido cor marrom em estado de novas.
- (1) Um aparelho de televisão marca Philips a cores.

Obs: A televisão não está funcionando, mas o Adjudicante a recebeu assim mesmo.

[Assinatura]

Tudo para garantia do Processo JCJ 738/82 da reclamatória postulada por Jose Estevão Vaz contra Goldos Giovanni Ltda., perante a MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania

Feito, assim, a entrega para conhecimento do MM. Juiz Presidente, lavrei o presente, que assino juntamente com as partes.

Jose Estevão Vaz
Rondelval José de Oliveira

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico que o presente feito contém:

- 01 (uma) ...
- 01 (uma) ...
- 01 (cópia lauda) ...

Goiania, 24 de Julho de 1984

Al Vasconcellos
Pl Eneida Machado Fleury da S. e Souza
CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTO DE PETIÇÕES
(PROTOCOLO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 8542/84

Em 01 de agosto de 19 84

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo 1 a. JCJ n.1694/82

Recte. : Linaldo Emiliano

Recdo. : Firma Individual -Paulo Jorge Toldos Giovani Ind. e Com
LTD.

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "J.Suspenda-se a Praça, até posterior deliberação. Int.Go.25.07.84-4af.as .J. do Trabalho".

CERTIDÃO 5 af.

Certifico que esta foi expedida e
corresponde ao processo de registro

Postal n.º

Goiânia, 02 de 08 de 84

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

Atenciosamente,

1ª JCJ. not.n.8542/84

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

DRA.VERALUCIAALVES DE AMEIDAMELO FRANCO

Rua 5 n. 493 - Centro - NESTÉ

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões de presentes autos ao

Snr. PROCURADOR

Aos 13 de FEV de 19 84

Diretor da Secretaria GOV

CONCLUSOS

Paulo Roberto Almeida Silva e Souza

Diretor do GOV

Goiânia - Go.

Vista ao exequente,
para legal. Int.

Go-14.08.84-39-1.

Plm

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região

Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul

INTIMAÇÃO Nº 9144/84

Em 17 / 08 / 1984

ASSUNTO: ~~Intimação~~ 1ª JCI n.1694/82 sito à
Recte. Linaldo Emiliano
Recdo. Firma Ind. Paulo Jorge Toldos Giovani Ind. e Côm. Ltda.

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s)
assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em
Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena
de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de _____/
_____/19____, às _____ hs. e _____ min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar calculos como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____
em _____/_____/19____, às _____ hs. e _____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (xx) - :Vista ao exequente, prazo legal. Int. Go. 14.08.84-3af.as.J.
do Trabalho.

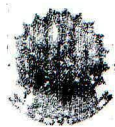
Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido
nesta data, via postal. Em 20/08/1984

Dia da semana: 2ª fei



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

1ª JCJ. notn.9144/84

DR.VICTOR GONÇALVES

Av.Goiás n. 606 Ed.Minasbank 3º and S/305 P.do

Bandeirante - Centro - Nesta

CEP

--	--	--	--	--

— parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T. —
não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 28 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 22 de agosto de 1984

Chefe da Secretaria

Mauro R. Guaraná Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ — GOIÂNIA - GO

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao

Dr. Mauro da J. G. Guaraná Jr.

Secretaria da JCJ em 27 de agosto de 19 84

Chefe Secretaria

Mauro R. Guaraná Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ — GOIÂNIA - GO

29

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos remetidos v/

Goiania 25 de

01 de 1985-620

R.

DIRETOR DE SECRETARIA

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIÂNIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº JCJ- 593/85

1 JCJ-Goiânia, 18 / janeiro / 19 85

Senhor Advogado,

Com base na legislação vigente, intimo-vos a devolver, em 24 horas, o processo de reclamação trabalhista abaixo especificado, que se encontra em vosso poder por prazo superior permitido.

Saliento, na oportunidade, acerca das penalidades cabíveis na hipótese, apresentando.

Saudações.


1/Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

processo JCJ- 1694 / 82 - retirado em 22 / 08 / 19 84
reclamante (s) livello miliano
reclamado (s) Firma Individual (Toldos Giovanni)

Exmo. Sr. Dr.^a

Marilda J. Gonçalves Correa
Av. Goiás, 606 - Centro
Nesta

CERTIDÃO

Justifico que neste data foi expedido a correspondência supra referida do registro

Posto, n.º

Goiânia,

515553
21 / 01 / 85


Diretor de Secretaria

José Benedito Pinheiro
Atend. Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que o recte não se
manifestou.

Goiânia, 25 de 01 de 1985-650

[Assinatura]
Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. ^{PRESIDENTE}

Aos 25 de 01 de 1985-650

Diretor de Secretaria

[Assinatura]
CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1º JCJ - GOIÂNIA - GO

Vista ao exequente,
p/ manifestação.
Int.

Go. 25.01.85-654

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

CERTIFICO que os procuradores do recte.
manusearam e tiveram ciência do
despacho supra.

Goiânia, 07 de 02 de 1985-582

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Mauro Reis Guaracy Júnior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 07 de 02 de 1985-15

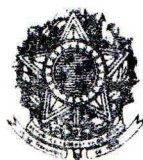
Diretor de Secretaria

[Assinatura]
CONCLUSOS
Mauro Reis Guaracy Júnior
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Aguarda-se m
dez dias.
Go. 08.02.85-654

Platon Teixeira de Azevedo Filho

CERTIDÃO N.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
10ª Região

CERTIFICADO, a pedido

de parte interessada.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, decorren
o prazo retro

Jedônia, 25 de 02 de 19 85-297-

CHEFE DE SECRETARIA

Donato Augusto Clemente da Silva
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 25 de

02 de 19 85-297-
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Aguarda-se, no arquivo,
manifestação do interessado

Go. 26.02.85-334

Platon Teixeira de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certidão de casamento e de nascimento

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de polícia a seguir

Aos 7 de 1985

Carla da Graça C. Teixeira

Secretaria de Estado

Aos

CONCLUSOS

Plano de Trabalho

EX. 19/83

32

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª J.C.J. de Goiânia - Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª INSTÂNCIA

N.º 11656 DATA: 06/12/84

GOIÂNIA-GO.

q. como requer
b. 07. 12. 84
PJP

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

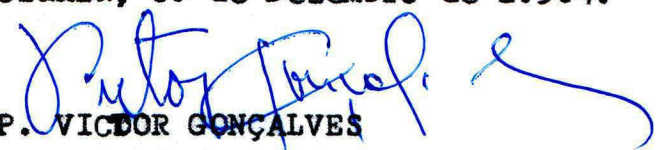
LINALDO EMILIANO, já qualificado nos Autos de Reclamatória Trabalhista proposta contra PAULO JORGE - TOLDOS GIOVANI IND. COM. LTDA, e que originou o processo JCJ nº 1.694/82, via do advogado, abaixo - assinado (mandato nos autos), respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência requerer desarquivamento do processo e vistas ao Reclamante.

Pede a juntada da mesma aos autos respectivos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 06 de Dezembro de 1.984.


PP. VICTOR GONÇALVES

O.A.B. nº 913

C.P.F. nº 002873261- 87.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº 2845 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

EMBARGANTE:

RECLAMANTE

Endereço

PAULO EMÍLIO JORGE

Rua B-13, Qd. 37, Lt. 10, Vila
Novo Horizonte - Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Gerson Moreira dos Santos

Av. Anhanguera, 3060, Edif. Inhumas
1º and., s/117/120 - Nesta.

EMBARGADO:

RECLAMADO

Endereço

LINALDO EMILIANO

Rua São Paulo n.º 52 Lt 13
S. Unia Magalhães

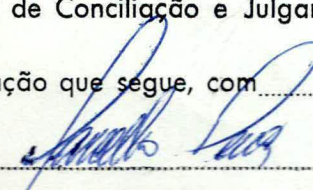
ADVOGADO:

Endereço

OBJETO:

Embargos de Terceiro.

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Co.
autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos.
Eu, , Diretor da Secretaria,
assinou este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

24-10-83

04-11-83

03-02-84

RECLAMANTE:

Paulo Emilio Jorge

RECLAMADO:

Linaldo Emiliano

LOCAL:

Goiania

DATA:

03/10/83

Nº

5639/83

OBJETO

Embargos de Terceiro.

ESPÉCIE:

Escrita

OBSERVAÇÕES:

Gerson Moreira dos Santos

DISTRIBUIDA A

1º

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

JUSTIÇA DO TRABALHO

T.R.T - 10ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

1.1.1235

02
ms

Gerson Moreira dos Santos
ADVOGADO

O. A. B. Go. 1978 — C. P. F. 026506651-49
Av. Anhanguera, 3060 - Ed. Inhumas - 1.º Andar - Salas 117 e 120 - Fone: 225-6680
Goiânia — Goiás

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 29 / 09 / 83
Pereira
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 5689/83
1ª J.C.J

Autos de Reclamação Trabalhista - 1ª J.C.J 1694/82
Recte.- Linaldo Emiliano
Recdo.- Firma Individual Paulo Jorge-Toldos Giovani Ind. e Com. Ltda.

PAULO EMÍLIO JORGE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua B-13, Quadra 37, lote 10 - Vila Novo Horizonte, portador do CPF nº 127.969.211-15, via do advogado que esta subscreve (m.j.), com escritório profissional no endereço acima impresso, respeitosamente, vem, à digna presença de V. Exa., expor e requerer o seguinte:

Que na ação de reclamação trabalhista promovida por Linaldo Emiliano contra Toldos Giovani Industria e Comércio Ltda., em curso perante este ilustrado juízo, foi o ora embargante incluído como reclamado e teve bens de sua propriedade penhorados, que é Um Televisor a Cores marca Philco, conforme consta do auto de Penhora e avaliação deste juízo (doc. junto), bens este de propriedade do embargante, que detem a posse e domínio do mesmo, sendo que o referido bem já é objeto de outra penhora deste juízo, sido inclusive - removido, conforme prova com o incluso documento.

Que por ocasião da Penhora relutou com o Sr. Oficial de justiça deste juízo para que não fizesse a penhora, pois o bem já estava onerado com outra penhora e o embargante nada tinha a ver com

27
28

Gerson Moreira dos Santos

ADVOGADO

O. A. B. Go. 1978 — C. P. F. 026506651-49

Av. Anhanguera, 3060 - Ed. Inhumas - 1.º Andar - Salas 117 e 120 - Fone: 225-6680
Goiânia — Goiás

a referida reclamação trabalhista, pois nunca fora patrão do reclamante e nem sequer proprietário de Toldos Giovani Ltda. ; mostrou-lhe documentos, mas de nada adiantou, arbitrariamente a penhora foi efetivada, num frontal desrespeito ao direito do peticionário. E em razão disso tendo o peticionário, como terceiro, o direito de Embargar a Penhora, para excluir da mesma o seus bens, para que seja na forma da lei assegurado a sua propriedade, vem, na forma do que dispõe o artigo 769 da Consolidação das Leis do Trabalho e, subsidiariamente, o artigo 1.046 do Código de Processo Civil, apresentar seus embargos, da maneira seguinte:

Por Embargos de Terceiro, Diz como Terceiro Embargante - Paulo Emílio Jorge

Contra

Linaldo Emiliano, por esta e melhor forma de direito o seguinte:

Que na Reclamação Trabalhista nº 1694/82, promovida por Linaldo Emiliano contra Toldos Giovani Ind. e Com. Ltda., foi o nome do ora embargante incluído como também reclamado, sendo inclusive penhorados bens de sua propriedade, conforme conta do Auto de penhora e Avaliação, que a esta segue anexo;

Que nunca em tempo algum teve o reclamado como seu empregado, e, muito menos era proprietário da firma Toldos Giovani Ltda sendo portanto terceiro estranho à demanda;

Que, conforme prova com documentos que a esta junta, nunca teve firma em seu nome, nunca empregou ou deu serviços ao reclamante, que nada tinha com a firma Toldos Giovani Ltda, pois consoante se vê nos inclusos documentos, tal firma pertenciam a outras pessoas;

Que estranho está com a atitude do reclamante, pois o mesmo nunca foi seu empregado ou preposto, mas sim prestava serviços a Toldos Giovani Ind. e Com. Ltda. e nunca ao ora embargante, pois nenhuma relação havia entre ambos;

09
28

Gerson Moreira dos Santos
ADVOGADO

O. A. B. Go. 1978 — C. P. F. 026506651-49
Av. Anhanguera, 3060 - Ed. Inhumas - 1.º Andar - Salas 117 e 120 - Fone: 225-6680
Goiânia — Goiás

Que tais esclarecimentos foram prestados ao oficial de justiça, mas este disse que estava cumprindo um mandado e tais fatos não lhe interessaria, e abusivamente foi penhorando bens de propriedade do peticionário, num frontal desrespeito à lei e seus direitos;

Que o bem penhorado, consiste de uma Televisão a Cores Marca Philco, conforme acha-se descrito no Auto de Penhora e Avaliação deste juízo, datado de 28 de julho de 1983, cuja cópia se faz juntar com os documentos inclusos.

Que o Peticionário, tal como qualquer terceiro estranho à demanda do reclamante, que tivesse bem seu penhorado ilegalmente, quer excluir da apreensão judicial o bem seu.

É evidente, assim, que o remédio tecnicamente adequado para tal fim são os Embargos de Terceiro. Isto já era de boa doutrina, no regime processual anterior, essa boa doutrina está expressamente consagrada hoje, no Código de Processo Civil, artigos 1.046 e seguintes e artigo 769 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nestas Condições, devem ser os presente embargos recebidos e julgados provados, para o fim de ser declarada insubsistente a penhora sobre o bem reclamado, passar a favor do embargante o mandado de manutenção de posse de seu bem, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.051 e Determinar a suspensão do andamento da Reclamação trabalhista, que está na fase de execução, com praça já designada para 29.09.83, isto em obediência ao que dispõe o artigo 1052 do C.P.C.; citando o embargado ou intimando seu procurador, para contestar se caso queira os presente embargos, dentro do prazo que estipula o artigo 1.053 do C.P.C., e, prosseguindo até final sentença, sobe pena de revelia.

Protesta por todos os generos de provas, depoimento pessoal do embargado, juntada de novos documentos e tudo mais em direito admitidas por mais especiais que sejam, dá-se o valor de Cr\$350.000,00 que é o valor da avaliação do bem indevidamente penhorado e também excluindo o o nome do embargante da relação processual.

Pede e espera deferimento.

Goiânia, 28 de setembro de 1983.


advogado.

05
alt

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, o sr. Paulo emílio Jorge, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua B-13, Quadra 37, lote 10 - Vila Novo horizonte, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado o Sr. Dr. Gerson Moreira dos Santos, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na O.A.B. GO., sob o nº 1978, com escritório profissional nesta Capital, à Rua 6 nº 307 - centro, esquina com a Av. Anhanguera, Ed. Inhumas, sala 120 - telefone 225.6680, para com os poderes da clausula "ad judicium" e para o foro em geral, promover sua defesa junta à justiça trabalhista, na reclamação trabalhista proposta por Linaldo Emiliano contra sua pessoa e Toldos Giovani Ind. e Comércio Ltda. através da 1ª junta de Conciliação e Julgamento desta Capital. Podendo para tanto fazer uso de todos os poderes contidos no artigo 38 do C.P.C. e mais especiais que se tornarem necessários para o bom e fiel cumprimento desta mandato, podendo inclusive subestabelecer com ou sem reservas.

Goiânia, 28 de setembro de 1983.


Paulo Emilio Jorge

Tab.ionato **ARTIAGA**
RECONHECIMENTO
Reconheço p/ semelhança e(s) firma
IMPICADA(S)
GOIÂNIA
28 SET 1983
Subst. Romulo D. de Souza
dout. fô em
da Verdade
Mária de Lourdes Colinho
Estrovento Juramentada
Telo. Indio do Brasil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 6191/83

Em 31 de agosto de 19 83

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo 1 a. JCJ n.1694/82

Recte. : LINALDO EMILIANO

Recdo. : FIRMA INDIVIDUAL-PAULO JORGE-JOLDOS GIOVANI IND. E COM.
LTDA.

Senhor: E. Bonfim

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: Fica V.Sa. notificada da PRAÇA, designada p/o dia 29/09/83 às 12hs. na sede dessa 1ª Junta.

Atenciosamente,

1ª JCJ. Goi nt. 6191/83

PI Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

FIRMA INDIVIDUAL-PAULO JORGE

JOLDOS GIOVANI IND. E COM. LTDA.

Rua B-13 Qd. 37 - Lt. 10 - Vila Novo Horizonte

Nesta



A U T O D E D E P Ô S I T O

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____,

_____ , _____ , _____ ,
- Nac. - - Est. Civil - - Identidade -
residente nesta Comarca, à _____ ,
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

_____, _____ de _____ de 19____.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

_____, _____ de _____ de 19____.

OFICIAL DE JUSTIÇA

EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº JCJ-

Mandado nº -

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ~~xxxxxxx~~ na
decisão

forma abaixo:

O Doutor **Platon Teixeira de Azevedo Filho**, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: **LINALDO EMILIANO**

, em cumprimento, notifique **FIRMA INDIVIDUAL=PAULO JORGE -TOLDOS G. JVANI IND. E COM.LTDA.**, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 289.880,44 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do(a) ~~acórdão~~ ^{decisão}, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Condenar a recdo a pagar ao recte., com juros e correção monetária, todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-se a dobra de 13º salário proporcional de 1981 e 1982 e salários retidos do período de 15.11.81 a 04.01.82. Deverá ainda no mesmo prazo efetuar o depósito e liberar as guias Am do FGTS no Cód.01, pena da conversão em* dinheiro".

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Paulo Roberto de Azevedo Filho e Souza, Diretor de Secretaria datilografiei e subscreevi, aos 16 dias do mês de maio de 1978

Juiz do Trabalho

Endereço de executado: **Rua B-13 Qd.37 Lt.10 - Novo Horizonte Nesta**

LCFN.

1-MA-1-2



09
JCS

MANDADO DE ENTREGA DE BENS

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz do Trabalho-Presidente da 1ªª Junta de Conciliação e Julgamento' de Goiânia-Go, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.

Manda ao Oficial de Justiça a quem a diligência couber, que à vista do presente mandado, e em seu fiel cumprimento dirija-se à rua (av) Rua B-13-Qd. 37 It. 10-N.Horizonte, cidade Goiânia-Go e sendo aí, faça a entrega de um aparelho de televisão marca Philco a cores-em bom estado de uso conservação e funcionamento-5(cinco) poltronas-moduladas-revestidas em tecido cor marron em estado de novas -

Bens depositados nas mãos de Sra Lourdes Conceição Lopes, casada, nacionalidade estado civil ao Sr. JOSE ESTEVÃO VAZ ~~ARREMATANTE~~ ADJUDICANTE, dos bens supra aludidos, levados à praça no dia 30 / 05 / 83, na execução movida por JOSE ESTEVÃO VAZ contra TOLDOS GIOVANI LTDA., pelo maior lance oferecido, sendo as despesas por conta do arrematante ou adjudicante, nos termos do Art. 19 - § 5º do provimento nº (8) do TRT. , da 3ª Região.

O QUE CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos 23 / 08 / 83.
Eu, [Assinatura], Diretor Secretaria, datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço Arrematante RUA 203 nº 21-S.Universitário
Adjudicante

1-MA-1-4

1285
30

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "TOLDOS GIOVANI INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA"

LOURDES CONCEIÇÃO JORGES, Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua B-13 Quadra 37 Lote 10 Vila Novo Horizonte GOIANIA -GO., portadora da Carteira de Identidade nº 186.518 expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Goiás.

JOÃO VAZ NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 218 nº 242 Setor Universitário GOIANIA-GO., portador da Carteira de Identidade nº 584.500 expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Goiás, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "TOLDOS GIOVANI INDUSTRIA & COMERCIO LTDA", estabelecida nesta Capital à Rua Verdi nº - 808 Jardim Europa, com contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nº 52.200220333 de 24 de Janeiro de 1980, de comum acordo resolvem alterar o seu contrato social da seguinte forma.

-I-

Retiram-se da sociedade os sócios LOURDES CONCEIÇÃO JORGES e JOÃO VAZ NETO, transferindo suas quotas, direitos e obrigações sendo estas em número de 1.000 (Hum mil) no valor individual de Cr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros) totalizando Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros) para os novos sócios ora admitidos na sociedade, ABADIO GOMES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Verdi nº 812 Jardim Europa, portador da Carteira de Identidade nº 1.466,312 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás em 24/03/82 e JOSÉ SCACIOTA, Brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Rua Verdi nº 812 Jardim Europa GOIANIA- GO- portador da Carteira de Identidade nº 39.693 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso em 27/03/80.

Os sócios que ora se retiram por livre e espontânea vontade, tendo recebido todos os seus haveres na sociedade nada tem a reclamar, e estão de pleno acordo.

Em consequência das alterações acima modificam-se as cláusulas 4ª, 7ª e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Social, as quais passarão a ter as seguintes redações, continuando em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, recebendo as designações de PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA.

segue.....

CLÁUSULA PRIMEIRA- Sómente o sócio ABADIO GOMES administrará e assinará pela firma.

CLÁUSULA SEGUNDA. O falecimento de sócio não implicará em dissolução da sociedade. Em ocorrendo, as quotas do "de culos" serão transferidas ao sócio remanescente pelo valor da integralização conforme Cláusula QUARTA do Contrato Social, acrescido dos lucros apurados em balanço levantado na data do evento. O sócio remanescente fará o pagamento aos legítimos herdeiros observada a legislação partinente à sucessão, inventário e partilhas em moeda corrente no País, cuja condição será dentro dos limites das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA- O capital social já inscrito e integralizado de Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) representado por 1000 (Hum mil) quotas de valor individual de Cr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros) totalizando Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) permanece inalterado, recebendo a seguinte distribuição:

QUOTISTAS	Nº QUOTAS	UNITÁRIO	TOTAL
ABADIO GOMES	900	1.000,00	900.000,00
JOSÉ SCACIOTA	100	1.000,00	100.000,00
T O T A I S	1.000	-o-	1.000.000,00

E, por estarem todos de acordo com o teor desta alteração datilografada em 4(quatro) vias de igual teor e forma, assinada na presença de 2 testemunhas que também assinam. A assinatura comercial por quem de direito será da forma seguinte:

"TOLDOS GIOVANI INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA"

Abadio Gomes

Goiânia, 27 de Abril de 1982

ABADIO GOMES -CPF 107.502.155-15

JOSE SCACIOTA- CPF323165958-19

LOURDES CONCEIÇÃO JORGES
Sócio Retirante

JOÃO VAZ NETO
Sócio Retirante

TESTEMUNHAS

Emolumentos de Embargos — R\$ 555,00

sp. 06/10/85

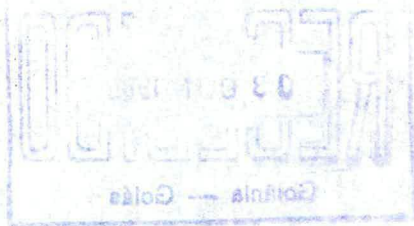
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, presente
Embargos de Terceiro, foi distribuída
do parte I desta Capital,
sob o número 100, por despacho
cis onde corre o processo principal.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Goiania - Go., 03 de outubro de 1985.

Roberto de Almeida
Juiz de Direito do Juízo da Capital
Cidade de Goiás - Goiás

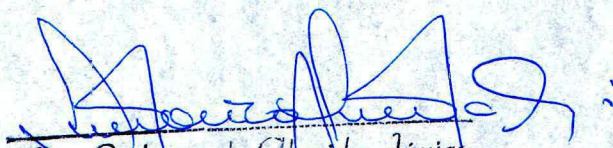


12
MB

C E R T I D Ã O

Certifico que, nesta data o presente Embargos de Terceiro, foi distribuído para MM. 1ª J.C.J. desta Capital, sob o número 5659/83, por dependência onde corre o processo principal.

Goiânia - Go., 03/ outubro/ 1983.


José Eudécio de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição de
Folios de Goiânia - Go





13
R

1ª
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 7354/83

EM 13 / 10 / 1983

ASSUNTO: Vista do processo	JCEJ n.º 2845/83
Recte. -	Paulo Emilio Jorge
Recdo. -	Linaldo Emiliano

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de xxxx DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01. - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02. - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição.
- 03. - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04. - ☐ - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05. - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06. - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07. - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação(cópia anexa).
- 08. - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação(cópia anexa).
- 09. - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10. - ☐ - Falar sobre o laudo pericial.
- 11. - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12. - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13. - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T. todos no importe
xx
- 14. - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ de Cr 535,00, sob as penas da lei.
- 15. - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. (cópia anexa).
- 16. - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17. - ☐ -

Atenciosamente.

Diretor de Secretaria

1ª JCEJ. Go. Nt. 7354/83

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Gerson Moreira dos Santos
Av. Anhanguera n. 3060 Edf. Inhumas
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal n.º 200d

Em 14 de 10 de 1983

T.R.T. 1.1.1232

11
R

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CEJUSC, que nesta data foi expedida, a
requerente reeda
guias de 19 de custas
e emolumentos do processo.
Colônia, 13 de 10 de 83

Battista
Funcionário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 13 de 10 de 83

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Guia de DARF
Aos 17 de 10 de 83

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CERTIDÃO

Cópia que nesta data foi expedida e
transmitida para o registro de
Processo nº _____
de _____
de _____

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
M.A. Juiz-Presidente.

Aos 27

Director de Secretaria

de 1983-27

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Determino a suspensão dos autos
principais.

A Secretaria para certificar a
interposição de Embargos.

Feito, vista ao embargado, pelo
prazo legal. Intime-se.

Go.18/10/83

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 7494/83

Em 19 de outubro de 1983

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1 a. JCJ n. 2845/83
Recte. : Paulo Emílio Gorge(Embte)
Reedo. : Linaldo Emiliano(Embgdo)

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Determino a suspensão dos autos principais. A Secretaria para certificar a interposição de Embargos. Feito, vista ao embargado, pelo prazo legal. Intime-se. Go. 18/10/83: as. Juiz do Trabalho".

CJ-GO-ANIA

1ª JcJ. Nt. 7494/83

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

proc. 2845/83

DESTINATÁRIO

LINALDO EMILIANO

ENDEREÇO

Rua São Paulo Qd. 52 Lt. 13 Setor Urias Magalhães

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

25/10/83

Linaldo Emiliano

1.1.190

Nesta

LINALDO EMILIANO

1ª JCJ.

Rua São Paulo Qd. 52

TRT 1.1.1234

Posto no seed c/ recibo

Quilômetro 20 de 10 de 1983 - 57/

JUNTA DE REGISTRAÇÃO E JULGAMENTO
JUIZ DO TRABALHO
CERTIFICADO

CERTIFICADO

CERTIFICADO que em 11/05/2011
foi apresentado o embargado R
euf. 101.

Colônia, 08/11/85-37
Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 08 de 11 de 85-37

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Intime-se o advogado do embargado (v. autos principais)
para que, querendo, junte xerox da procuração e proceda
à defesa, prazo legal.Go.09.11.83-4af.

Platon

Platon Teodoro da Mota Filho
JUIZ DO TRABALHO

CERTIFICADO

Certifico que nesta data foi expedido o
certificado de registro de processo

Processo nº _____

Em _____ de _____

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 16 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo
Goiânia, 16 de 11 de 19 83


Chefe da Secretaria

Têrmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Victor Gonçalves

Secretaria da J.J.T. em 16 de novembro de 19 83

4^a - 

Nesta data, recebi os presentes

autos em 22 de 11 de 19 83

Goiânia 22 de 11 de 19 83

3^a - 

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

publicação em livro
Aos 23 de 11 de 1985-4.

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

142
Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



J. ds.

Go. 23.11.83-42 f.

[Handwritten signature]

Platon Teixeira de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO

LINALDO EMILIANO, qualificado nos Embargos de Terceiro oferecidos por PAULO EMÍLIO JORGE e que originou o Processo JCJ nº2.845/83, pelo advogado, abaixo-assinado (mandato junto) respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência con-
testar os mencionados Embargos, na forma seguinte:

P R E L I M I N A R M E N T E:

O Embargante não fez prova sumária de sua posse e não ofereceu prova documental. Também, não ofereceu o rol de testemunhas. Apenas alegou que o bem penhorado é de sua propriedade. O artigo 1.050 do C.P.C. tem a redação seguinte:

O Embargante, em petição elaborada com observância do disposto no artigo 282, fará a prova sumária de sua posse e na qualidade de terceiro, oferecendo documentos e rol de testemunhas."

O artigo 283, também do C.P.C. tem a norma
tização seguinte:

"A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação."

Trata-se de Embargos de Terceiro onde o Embargante deveria provar o domínio e indicar o rol de testemunhas para comprovar a posse. Inexistem documentos nos autos.

A prova documental e a testemunhal está preclusa frente os dispositivos legais acima mencionados e deve, de plano, o pedido ser julgado improcedente.

Se assim não entender,

M É R I T O:

Os bens penhorados pertence ao Executado.

A Certidão lavrada às fls.32 dos autos principais mostra a citação do executado e o Auto de Penhora esclarece que o bem penhorado, pertencente ao executado, está sob sua guarda e responsabilidade., fls.33 e verso.

Houve, apenas, meras alegações da posse e o domínio não foi comprovado.

Pede a improcedência.

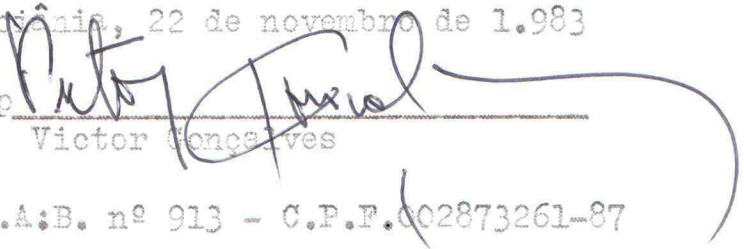
Requer, desde já o depoimento pessoal do Embargante, caso não seja aceita a preliminar.

fls. 02

Nestes termos,
P.deferimento.

Goiania, 22 de novembro de 1.983

pp


Victor Gonçalves

C.A.B. nº 913 - C.P.F. 002873261-87

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VICTOR LUIZ GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 12, 1º andar, Fátima, Goiânia, Goiás.

OUTORGADOS: **VICTOR GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go. sob o nº 913 e com o CPF nº 002873261/87, residente e domiciliado nesta capital.
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES, brasileira, solteira, estagiária inscrita na O.A.B.-Go. sob o nº 3305 e com CPF nº 305013001/63, residente e domiciliada nesta Capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variar de ação, sacar FGTS em estabelecimento bancário, receber e endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, receber e dar quitação, agir em conjunto ou separadamente e sub-tabelecer com ou sem reserva de poderes e especialmente propor ação reclamatória contra **TOLDOS GIOVANI IND. E COM. LTDA - PAULO JORGE** (firma individual).

Goiânia, 09 de julho de 1988.

ANTONIO GABRIEL DE OLIVEIRA

3º. TABELIONATO

Dr. João Cândido de Oliveira

Assinatura e firma

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : Dinaldo Emiliano

RECLAMADO : Firma Individual - Paulo E Jorge Roldos Giovanni Ind., e C

PROCESSO JCJ. nº 1634 / 82

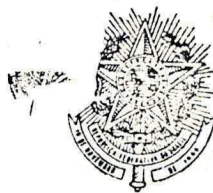
Com. Itat.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 9:50 horas do
dia 26 do mês de julho do ano de 19 83, à rua D-13
lt. 10 Novo Horizonte, nesta comarca de
Goiânia, onde procedi a citação do
executado, na pessoa do Sr. Paulo Jorge Emilio Jorge
, proprietário, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e recebeu a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

10 J.C.J. de gouveia PROC. Nº 1694/1987
Aos 28 dias do mês de julho do ano de 1988 na

em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Unidade Econômica, contra Fineq. Int. Paulo,
E. Jorge - Toldes GIOVANI INT. COM. E. INT., para pagamento da importância de
Cr\$ R\$ 289.880,44, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Um Televisor a Cores, 20 polegadas
marca Philco. Neg. Alcatraz
em 350.000,00

Total da avaliação: Cr\$

350.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Augusto Guilherme Jorge

- Nac. -

- Est. Civil -

- Identidade

residente nesta Comarca, à Av. 13 @ 3721-70 N., o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

28 de Julho de 1983
[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA
[Assinatura]
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra re.

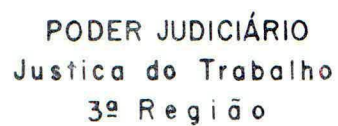
28 de Julho de 1983
[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA
[Assinatura]
EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

CERTIDÃO
CERTIFICO que após 5 dias
o prazo para apresentar embargos
o executado e não compareceu.
os 05/08/83
[Assinatura]
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

ANTONIO DO 2º OFFÍCIO DE NOTAR
RUA 307 - FONE: 22-2444
AUTENTICAÇÃO
conferir com o original, dos 12
Em test. [Assinatura] da verdade
de [Assinatura] 1983
[Assinatura]

32000
[Assinatura]



Codigo: 1505

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ou _____

Mês de _____ de 19____

RE-7.1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 23 de 11 do 1984

Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

da Sentença dos Embargos em frente
Aos 19 de 01 de 84 sep

[assinatura]
Diretor de Secretaria

EMBARGOS DE TERCEIRO
Proc. 2845/83-1ª JCI.

Vistos os autos.

PAULO EMILIO JORGE apresentou embargos de terceiro alegando que teve um bem de sua propriedade penhorado nos autos da execução que LINALDO EMILIANO move a TOLDOS GIOVANI LTDA, pleiteando a liberação do móvel.

O exequente manifestou^{se} as fls. 17/18.

Os emolumentos foram pagos.

É O RELATÓRIO.

Verificando os autos principais constata-se que a reclamatória foi proposta contra a TOLDOS GIOVANI e o embargante, que deixou o processo correr a revelia, sendo à final condenado.

É portanto, o embargante executado: Discutir agora se é ou não empregador do exequente é matéria vedada pelo § 1º, do art. 884 da CLT. Trata-se de matéria velha.

ANTE O EXPOSTO,

julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos e conseqüentemente, subsistente a penhora.

Intimem-se.

Goiânia, 19/12/83


Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho


Paulo Roberto Flauy da Silva e Souza
Diretor de Conciliação e Julgamento
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação n.º 509/84
proc. n.º 2845/83

Em 20 de janeiro de 1984

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 19 de dezembro de 1983

na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~
por vós apresentada contra LINALDO EMILIANO

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Nº

COMPROVANTE DE ENTREGA		Nº
DO S E E D		
1ª JCJ. Nt. 509/84 de desc. Proc. 2845/83		
DESTINATÁRIO		
DR. GERSON MOREIRA DOS SANTOS		
ENDEREÇO		
Av. Anhanguera n. 3060 Edf. Inhumas 10º andar 117/120		
CIDADE	ESTADO	
1ª JCJ - GOIÂNIA		
Nesta	RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
	25/01/84	

MM 1.1 100

GRÁTICA TRT

24 01 84
H. J. J. J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação n.º 508/84
proc. n. 2845/83

Em 20 de janeiro de 1984

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 19 de dezembro de 1983

na Reclamação contra vós apresentada por PAULO EMILIO JORGE
por vós apresentada contra

cópia anexa.

e cujo inteiro teor consta de

Nº

1ª JCJ. NE. 508/84 de desc.

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

proc. n. 2845/83

DESTINATÁRIO

LINALDO EMILIANO (Embargado)

ENDEREÇO

Rua São Paulo Qd. 52 Lt. 13 Setor União

CIDADE

ESTADO

Nesta

1ª JCJ - GOIÂNIA

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

26/01/84

Luiz Carlos Emílio Jorge

PROT. 1.1.100

01.01.84

Jorge



CERTIDÃO

CERTIFICO que em 03 de fevereiro
de 1984, decorreu o pro-
zo para o Embargante Agragar.
Goiania, 06/02/84-270

Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIANIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 06 de fevereiro de 1984-270

Diretor de Secretaria

81

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIANIA - GO

Certificar no processo principal.
Apensar ao processo principal, fazendo-o
concluso.

Go.07.02.84-3a feira

Jalba-Luza Guimarães de Mello

Juiza do Trabalho Substituta

CERTIDÃO

Certidão que neste dia foi expedida a
correspondência expre através do registro

Folha nº

de 13

de 13

de 13